

**PLANO DE AUDITORIA
INTERNA**

PAINT/2026

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2026

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA-EXECUTIVA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA DE GESTÃO E ORIENTAÇÕES INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA CONTÍNUA E ACESSORAMENTO TÉCNICO



Sumário

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	5
3. SERVIÇOS DE AUDITORIA PARA 2026	6
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
ANEXO I.....	10
a. Introdução	11
b. Critérios para seleção baseada em Fatores de Riscos.....	12



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABIN – Agência Brasileira de Inteligência
CC/PR – Casa Civil da Presidência da República
CGAC – Coordenação-Geral de Auditoria Contínua e Assessoramento Técnico, da Ciset/PR
CGAG – Coordenação-Geral de Auditoria de Gestão e Orientações Institucionais, da Ciset/PR
CGU – Controladoria-Geral da União
CIGOV/PR - Comitê Integrado de Governança da Presidência da República
Ciset – Secretaria de Controle Interno
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
GSI/PR – Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
MOT - Manual de Orientações Técnicas
IN – Imprensa Nacional
PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna
PEI/PR – Planejamento Estratégico Institucional e Integrado da Presidência da República
PGR/PR - Política de Gestão de Riscos da Presidência da República
RIC – Requerimento de Informações da Câmara e Senado Federal
SECOM – Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
SFC/CGU – Secretaria de Controle Interno da Controladoria-Geral da União
SG/PR – Secretaria-Geral da Presidência da República
SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SRI/PR – Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República
TCU – Tribunal de Contas da União
UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental
VPR – Vice-Presidência da República

1. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o planejamento dos trabalhos a serem realizados, no exercício de 2026, pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Secretaria de Controle Interno da Casa Civil da Presidência da República (CISSET/PR).

A Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, estabelece a sistemática para o planejamento, a execução e a comunicação dos resultados das atividades da auditoria interna governamental. Nos termos do artigo 3º, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no exercício, considerando entre outros aspectos:

- I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- II – os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e seus processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.
- III – a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; e
- IV – a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Nesse contexto, o PAINT tem por objetivo assegurar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela Auditoria Interna, ao longo do exercício, sejam organizados e direcionados a partir de uma metodologia objetiva e alinhada à estratégia dos órgãos da Presidência da República e Vice-Presidência da República. Sua execução visa proteger e agregar valor à gestão, por meio da realização de trabalhos de avaliação e consultoria.

Adicionalmente, este Plano contempla as diretrizes de capacitação da equipe de auditores internos governamentais, bem como a alocação de horas destinadas ao monitoramento das recomendações exaradas, ao desenvolvimento de iniciativas de gestão interna e melhoria contínua da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

2. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

O artigo 74 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece a obrigatoriedade de manutenção de Sistema de Controle Interno. A Lei nº 10.180/2001, em seus artigos 19 a 24, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, que compreende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União e de avaliação da gestão dos administradores públicos.

Como órgão setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, a Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CIS/PR), vinculada administrativamente à Casa Civil da Presidência da República, exerce as competências relacionadas a uma Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), sendo supervisionada tecnicamente pela Controladoria-Geral da União (CGU), órgão central do Sistema, nos termos da Lei nº 10.180/2001 e do Decreto nº 3.591/2000.

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Presidência da República, que desempenha suas funções por meio da ação integrada da Coordenação-Geral de Auditoria Contínua e Assessoramento Técnico (CGAC) e Coordenação-Geral de Auditoria de Gestão e Orientações Institucionais (CGAG), conta com uma força de trabalho de quatorze servidores e tem sob sua jurisdição todos os órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, cuja organização básica está contemplada na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, além de outros determinados em legislação específica:

- Casa Civil - Decreto nº 11.329/2023¹;
- Secretaria-Geral (SG) - Decreto nº 11.363/2023²;
- Secretaria de Relações Institucionais (SRI) - Decreto nº 11.364/2023³;
- Secretaria de Comunicação (SECOM) - Decreto nº 11.362/2023⁴;
- Gabinete de Segurança Institucional (GSI) - Decreto nº 11.676/2023⁵;
- Vice-Presidência da República (VPR) - Decreto nº 11.677/2023⁶;

¹ Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Casa Civil da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

² Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

³ Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

⁴ Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

⁵ Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

⁶ Altera o Decreto nº 11.326, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Vice-Presidência da República, e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

- Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) - Decreto nº 11.426/2023⁷;
- Imprensa Nacional (IN) - Decreto nº 11.329/2023;
- Empresa Brasileira de Comunicações (EBC) - Decreto nº 11.401/2023⁸; e
- Controladoria-Geral da União (CGU) – Lei nº 14.600/2023⁹.

3. SERVIÇOS DE AUDITORIA PARA 2026

Em observância ao Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 3 de 09 de junho de 2017, bem como à Instrução Normativa nº 5 de 27 de agosto de 2021, supramencionada, e considerando as 28.736 horas disponíveis, a força de trabalho da UAIG foi alocada nas seguintes categorias de atividades:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo de alocação da força de trabalho

Atividades	HD Previstas
Serviços de Auditoria	17.256
Gestão Interna	1.984
Capacitação	1.080
Monitoramento de Recomendações da auditoria	634
Gestão e Melhoria da Qualidade	1.377
Levantamento de informações para órgãos de controle externo	30
Demandas extraordinárias durante a realização do PAINT	6.375

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria

Os **Serviços de Auditoria** foram selecionados considerando as demandas da alta administração, as obrigações legais e a metodologia de seleção dos trabalhos baseada em risco (Anexo I), os quais foram detalhados em relação ao tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); o objeto; objetivo; datas previstas de início e conclusão; carga horária prevista; e a origem da demanda conforme demonstrado na Tabela 2.

A **Gestão Interna** destina horas para atividades de supervisão e coordenação; elaboração do PAINT/2027 e RAIN/2026; manutenção e evolução em sistemas e procedimentos internos; supervisão técnica da UAIG vinculada (EBC); dentre outras.

A **Capacitação** da equipe de auditoria interna está prevista no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC nº 3, de 9 de junho de 2017 (itens 60 a 64) que trata dos requisitos de proficiência dos auditores internos, estabelecendo

⁷ Altera o Decreto nº 11.327, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.435, de 2 de julho de 2018, e o Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002, para integrar a Agência Brasileira de Inteligência à Casa Civil da Presidência da República.

⁸ Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

⁹ Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

que estes devem possuir e manter o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais.

A reserva de horas para **Monitoramento de Recomendações** da Auditoria visa atender ao processo de acompanhamento do cumprimento dos prazos acordados com as unidades avaliadas, bem como analisar as providências por estas implementadas, conforme o Anexo I da Portaria CGU nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, que delibera sobre diretrizes para monitoramento das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

As ações de **Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria** possuem caráter estratégico no âmbito da UAIG, na medida em que aperfeiçoa, implementa e institucionaliza boas práticas de gestão. Para tal, foram destinadas horas para o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, que envolve o desenho e implementação de melhorias nos processos, para institucionalização do “KPA 3.3 - Coordenação da força de trabalho” com o objetivo de otimizar os recursos humanos por meio da utilização de métodos apropriados para definir prioridades em projetos e em serviços planejados, a fim de limitar seus compromissos a uma quantidade e a um tipo de projetos e de serviços “factíveis”.

O **Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Externo** direciona-se a atender demandas surgidas ao longo do ano de órgãos como o TCU e o Ministério Público.

Por fim, a previsão para **Demandas Extraordinárias** que se constitui em reserva de horas para trabalhos que possam surgir durante o período de execução do Plano de Auditoria Interna.

Tabela 2 – Serviços de Auditoria para 2026

ID	Unidade	Tipo de Serviço	Objeto de Auditoria	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	Carga horária prevista
1	PR	Consultoria (contínuo)	Governança	Assessorar os órgãos da PR no que tange ao atendimento das demandas oriundas do Tribunal de Contas da União e das Casas do Congresso Nacional.	Obrigaç�o Legal	jan-26	Dez-26	1.452
2	PR	Avalia�o (cont�nuo)	Gest�o da Log�stica	Avaliar, com base em fatores de risco, os editais de licita�o, dispensas, inexigibilidades e ades�es a atas selecionados	Avalia�o de Riscos	jan-26	Dez-26	1.972
3	CGU e ABIN	Avalia�o (cont�nuo)	Gest�o de Pessoas	Avaliar a conformidade e emitir parecer sobre a legalidade dos atos de admiss�o e de concess�o de aposentadorias e pens�o.	Obriga�o Legal	jan-26	Dez-26	3.680
4	SECOM	Avalia�o	Difus�o das a�es e programas do Governo Federal	Avaliar o planejamento e a instru�o processual relativo ao contrato de presta�o de servi�os de comunica�o firmado entre SECOM e EBC.	Solicita�o da alta administra�o	Mar-26	Jun-26	1408
5	SECOM	Consultoria	Formula�o de a�es de publicidade no �mbito da SECOM	Assessorar no aprimoramento dos controles internos relacionados � execu�o dos contratos de servi�os de publicidade. (Ac. TCU 2188/2024-PL).	Solicita�o da alta administra�o	Mar-26	Jun-26	1408
6	SECOM	Consultoria	Gest�o de Ativos	Assessorar no aprimoramento dos controles internos da gest�o patrimonial	Solicita�o da alta administra�o	Jul/26	Nov/26	1408
7	CC	Consultoria	Gest�o de Ativos	Assessorar no aprimoramento dos controles internos da gest�o patrimonial	Solicita�o da alta administra�o	Jul/26	Nov/26	1408
8	CC	Avalia�o	Monitoramento de Projetos e A�es estrat�gicas do governo	Avaliar o cumprimento, pela SECOP, das compet�ncias de �rg�o coordenador dos projetos de coopera�o internacional - COP30 junto ao organismo internacional contratado	Solicita�o da alta administra�o	Mar/26	Abr/26	792
9	SG	Consultoria	Fortalecimento de parcerias com a sociedade civil	Assessorar no aprimoramento da capacidade institucional da SG/PR para acompanhar, avaliar e monitorar o desempenho das pol�ticas p�blicas executadas por meio de parcerias com a sociedade civil.	Avalia�o de Riscos (PAINT/25)	Mar/26	Abr/26	704
10	SG	Consultoria	Pol�ticas para juventude	Assessorar no aprimoramento da capacidade institucional da SG/PR para acompanhar, avaliar e monitorar o desempenho das pol�ticas p�blicas no �mbito do ID Jovem.	Avalia�o de Riscos (PAINT/25)	fev-26	Mai-26	704
11	PR	Consultoria	Gest�o da Log�stica	Assessorar a gest�o na avalia�o de riscos e aperfei�amento dos controles internos or�ament�rios, financeiros e cont�beis (CPGF)	Avalia�o de Riscos (PAINT/25)	abr-25	Set-25	792
12	ABIN	Consultoria	Gest�o de Pessoas	Assessorar no aprimoramento dos controles relacionados a atos de admiss�o de pessoal e concess�o de aposentadorias e pens�es.	Solicita�o da alta administra�o	Jul/26	Nov/26	1528
TOTAL DE HORAS NA EXECU�O DE TRABALHOS DE AUDITORIA								17.256

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT/2026 foi elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no exercício. É importante destacar que o cronograma de execução do trabalho não é fixo, podendo ser ajustado ao longo do exercício, devido a fatores externos ou internos que possam interferir ou impactar sua realização.

Os resultados dos serviços de auditoria previstos neste plano serão comunicados aos gestores e à alta administração dos órgãos da Presidência da República, para que possam tomar conhecimento e adotar as medidas necessárias.

Por fim, ao final do exercício, será elaborado um relatório compilado, outrora denominado Relatório da Atividade de Auditoria Interna – RAINTE, em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021, contendo uma visão geral dos serviços prestados e dos resultados alcançados com a execução deste plano.

ANEXO I

METODOLOGIA DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA BASEADA EM RISCO

2026



a. Introdução

O Manual de Orientações Técnicas (MOT) da Atividade de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 8/2017, de 6 de dezembro de 2017, estabelece quatro etapas fundamentais para o processo de planejamento da unidade de auditoria: a) entendimento da unidade auditada; b) definição do universo auditável; c) avaliação de riscos; e d) seleção dos objetos.

A primeira etapa consiste na identificação de objetivos, estratégias, modelo de negócio, governança, gerenciamento de riscos e controles internos da organização. O objetivo dessa etapa é produzir conhecimento e fornecer informações suficientes para possibilitar o desenvolvimento das etapas subsequentes e permitir que a auditoria foque seus esforços na análise dos assuntos que sejam mais relevantes e que agreguem valor.

De posse das informações obtidas na etapa anterior, é realizado, em uma segunda etapa, a definição do conjunto de objetos sobre os quais poderá ser realizada uma atividade de auditoria. Os objetos podem ser considerados, por exemplo, unidades de negócios, políticas, processos, programas e/ou sistemas. A terceira etapa é o momento em que a equipe de auditoria deve realizar uma análise acerca do grau em que a organização se encontra em relação à adoção e à aplicação da abordagem da gestão de riscos e considerar a avaliação de riscos em sua priorização.

Por fim, a última etapa compreenderá a seleção dos objetos que comporão o plano de auditoria. Nessa etapa, a seleção dos objetos de auditoria pode se dar de três formas:

- a) obrigação legal, relacionada a determinações de quando e como a auditoria deve ser realizada dentro de uma organização, com base em requisitos legais, regulatórios ou normativos;
- b) solicitação da alta administração, referente à priorização de trabalhos pela alta gestão, a partir de fatores como gestão de riscos, mudanças de estratégia ou estrutura organizacional, políticas internas, prevenção de fraudes e irregularidades, eficiência operacional, áreas estratégicas, dentre outros; e
- c) avaliação de riscos, a partir da aplicação da metodologia de avaliação de riscos.

No que tange à seleção dos objetos a partir da avaliação de riscos, não há uma única forma de fazê-lo, cabendo à UAIG estabelecer metodologia para tal. Nesses termos, foi desenvolvido o método, apresentado na sequência.

b. Critérios para seleção baseada em Fatores de Riscos

A gestão de riscos é um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

No âmbito da Presidência da República, o Comitê Integrado de Governança da Presidência da República (Cigov/PR), instituiu a Política de Gestão de Riscos da Presidência da República - PGR/PR por meio da Resolução nº 3, de 6 de dezembro de 2021.

Considerando que as unidades da Presidência da República estão em fase inicial de implementação da gestão de riscos, optou-se, para o PAINT/2026, por utilizar a técnica de seleção dos trabalhos de auditoria com base em fatores de riscos definidos pela própria auditoria interna da Ciset/PR, que associa os objetos de auditoria a fatores quantitativos e qualitativos, divididos em: materialidade, relevância e criticidade.

A caracterização dos critérios quantitativos é que podem ser mensurados em medidas objetivas, a exemplo da materialidade. Já os critérios qualitativos se caracterizam por um certo grau de subjetividade e são baseados em análises documentais ou características não mensuráveis diretamente, como por exemplo os critérios de relevância.

Para a classificação final do macroprocesso de cada órgão, foi utilizada uma média ponderada dos critérios de materialidade (30%), relevância (40%) e criticidade (30%). Aos critérios, foram estabelecidos fatores de análise e atribuídas notas a cada um dos fatores, conforme descrição a seguir.

Materialidade

Foi estabelecido, dentro do critério de materialidade (quantitativo), um único fator denominado “dotação orçamentária” e definidos os seguintes parâmetros para atribuição de notas aos macroprocessos de cada órgão:

Tabela 1 – Orçamento previsto - Critério Materialidade

Orçamento previsto
Nota 3 – $\geq 5\%$ da dotação orçamentária do órgão
Nota 2 – $>1\%$ e $< 5\%$ da dotação orçamentária do órgão
Nota 1 – entre 0% e 1% da dotação orçamentária do órgão

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

A fonte de informação para o critério é o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

Criticidade

A criticidade (qualitativo) refere-se à avaliação da importância ou urgência de uma situação, ação ou decisão com base em aspectos subjetivos e contextuais. Para a criticidade, foram estabelecidos seis fatores: a) índice de gestão pública; b) mecanismo de implementação; c) reclamações registradas na ouvidoria; d) requisições de informações do Congresso Nacional; e) processos em andamento no TCU; e, f) recomendações da Ciset/PR.

A nota do critério criticidade também varia de um a três. Dessa forma, para a obtenção da nota final, é realizada média ponderada das notas de cada um dos seus fatores, sendo que a nota destes também variam de um a três.

- a) Índice de gestão pública: fator que leva em conta os resultados do levantamento de governança e gestão pública do Tribunal de Contas da União. As notas são atribuídas de acordo com o grau de maturidade da gestão em determinadas áreas (tecnologia da informação, pessoas, contratações e orçamento):

Tabela 2 – Fator Índice de Gestão Pública - Critério Criticidade

Índice de Gestão Pública
Nota 3 – Inexpressivo/inicial
Nota 2 – Intermediário
Nota 1 – Aprimorado/Não se aplica

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

Importante ressaltar que é um fator que se aplica às áreas de suporte e, portanto, qualquer macroprocesso finalístico receberá a nota 1, conforme elencado na tabela. A fonte de informação para o fator índice de gestão pública é o Relatório¹⁰ individual da autoavaliação da Presidência da República 2024 do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1913/2024-TCU-Plenário).

- b) Mecanismo de implementação: leva em consideração a execução direta ou descentralizada de um determinado macroprocesso.

Tabela 3 - Fator Mecanismo de Implementação - Critério Criticidade

Mecanismo de implementação
Nota 3 – Execução descentralizada com outros entes federativos e/ou terceiro setor
Nota 2 – Execução descentralizada com outros órgãos da administração pública federal
Nota 1 – Execução direta no âmbito do próprio órgão

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

¹⁰ Obtido em: <https://iesgo.tcu.gov.br/iesgo2024/>

A fonte de informação para o fator mecanismo de implementação é o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

- c) Reclamações registradas na ouvidoria: leva em consideração as demandas da sociedade acerca da execução das políticas e programas dos órgãos da Presidência da República e Vice-Presidência da República.

Tabela 4 - Fator Reclamações Registradas na Ouvidoria - Critério Criticidade

Reclamações Registradas na Ouvidoria
Nota 3 – \geq 15% das manifestações OUV no órgão
Nota 2 – entre 5% e 15% das manifestações OUV no órgão
Nota 1 – \leq 5% das manifestações OUV no órgão

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

Para o levantamento, foram analisadas a classificação das reclamações encaminhadas aos órgãos e entidades da PR, com posterior relacionamento com cada um de seus macroprocessos. A fonte de informação utilizada para o fator é o relatório gerencial da atividade de ouvidoria, encaminhado à unidade de auditoria.

- d) Requisições de informações do Congresso Nacional: leva em consideração as demandas dos deputados e senadores federais aos representantes dos órgãos da Presidência da República.

Tabela 5 - Fator requisições de informações do Congresso Nacional - Critério Criticidade

Requisições de Informações do Congresso Nacional:
Nota 3 – \geq 15% dos requerimentos
Nota 2 – entre 5% e 15% dos requerimentos
Nota 1 – \leq 5% dos requerimentos

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

Foram selecionados os RIC encaminhados e, em seguida, relacionados aos macroprocessos do universo auditável. A fonte de informação utilizada para o fator é a ferramenta utilizada pela CISET/PR, denominada RIC, para levantamento dos requerimentos encaminhados.

- e) Processos em andamento no TCU: trata-se de processos e decisões da corte de contas direcionados aos órgãos e entidades da Presidência da República. Os processos são selecionados, classificados e relacionados a cada um dos macroprocessos do universo de auditoria.

Tabela 6 - Fator processos em andamento no TCU - Critério Criticidade

Processos em andamento no TCU:
Nota 3 – \geq 15% do total de processos
Nota 2 – entre 5% e 15% do total de processos
Nota 1 – \leq 5% do total de processos

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

A fonte de informação utilizada para o fator é a ferramenta da Ciset/PR denominada Monitora TCU.

- f) Recomendações da Ciset/PR: trata-se das recomendações emitidas pela Ciset/PR aos órgãos e entidades da Presidência da República. Os processos são selecionados, classificados e relacionados a cada um dos macroprocessos.

Tabela 7 - Fator recomendações da Ciset/PR - Critério Criticidade

Recomendações da Ciset/PR:
Nota 3 – Existe recomendação vencida
Nota 2 – Existe recomendação a vencer
Nota 1 – Não existe recomendação em monitoramento

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

A fonte de informação utilizada para o fator é o sistema e-CGU, de gestão da Controladoria-Geral da União.

Relevância

A relevância é associada a aspectos subjetivos e qualitativos, pois envolve julgamento sobre o impacto de uma informação ou evento. Para o critério relevância foram estabelecidos três fatores: a) mensagem presidencial; b) participação direta do Presidente; e c) articulação e monitoramento transversal.

A nota do critério relevância varia de um mínimo de um a no máximo três. Dessa forma, para a obtenção da nota de criticidade é realizada uma média ponderada das notas de cada um dos seus fatores, sendo que a nota destes também variam de um mínimo de um e um máximo de três.

- a) Mensagem presidencial: leva em consideração a citação da política ou projeto, pelo Presidente da República, no discurso de abertura do ano legislativo no Congresso Nacional.

Tabela 8 - Fator Mensagem Presidencial - Critério Relevância

Mensagem Presidencial
Nota 3 – Consta citação na mensagem presidencial
Nota 1 – Não consta citação na mensagem presidencial

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

Para atribuição da nota, são relacionadas as políticas e ou projetos aos respectivos macroprocessos do órgão ou entidade auditada. A fonte de informação utilizada para o fator é o discurso que “abre” a Mensagem Presidencial encaminhada ao Congresso.

- b) Participação direta ao Presidente: leva em consideração se o macroprocesso, objeto da classificação, contou com a participação direta do Presidente da República em alguma política ou projeto a ele relacionado.

Tabela 9 - Fator Participação Direta do Presidente - Critério Relevância

Participação direta do Presidente
Nota 3 – Presidente participou de algum evento relacionado ao macroprocesso
Nota 1 – Não foram identificados eventos relacionados ao macroprocesso com a presença do Presidente

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

A fonte de informação utilizada para o fator são as matérias, informes ou posts capturados nos sítios do governo, inclusive mídias sociais.

- c) Articulação e monitoramento transversal: considera o arranjo institucional na condução das políticas vinculadas ao macroprocesso, especificamente relacionados às questões de articulação e monitoramento.

Tabela 10 - Fator Articulação e Monitoramento Transversal - Critério Relevância

Articulação e monitoramento transversal:
Nota 3 – Envolve articulação e/ou monitoramento com entes federativos e/ou outros poderes e/ou sociedade civil
Nota 1 – Não envolve articulação e/ou monitoramento com entes federativos e/ou outros poderes e/ou sociedade civil

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

Como fonte de informação são utilizadas as competências regimentais e a cadeia de valor.

Após levantamento das informações correspondentes e aplicação dos critérios de avaliação de riscos nos macroprocessos constantes do universo de auditoria, a Ciset realizou reuniões com a gestão dos órgãos da PR para apresentação do universo auditável e resultado da hierarquização dos macroprocessos correspondentes. As reuniões também se deram no sentido de identificar as expectativas e a visão estratégica aplicada da gestão.

